



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.168 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando termos da Lei Municipal nº 2.181 de 18 de dezembro de 20242024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 3.305.310,20 (três milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e dez reais e vinte centavos).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01		PODER EXECUTIVO			
01.01		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
01.01.01		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
04.122.0002.2001	4.4.90.52	Manutenção do Departamento EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	1	18.000,00
04.122.0002.2003	3.3.90.32	Fundo Social de Solidariedade	15	3	13.171,30
	3.3.90.39	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17	3	9.500,00
01.03		DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CO			
01.03.01		DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CO			
04.123.0002.2001	3.3.90.92	Manutenção do Departamento DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44	1	4.800,00
01.05		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.05.01		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0003.2011	3.3.90.93	Gestão do Departamento de Assistência Soci	111	1	23.861,28
	3.3.90.30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	533	2	15.000,00
	4.4.90.52	MATERIAL DE CONSUMO	534	2	75.000,00
	3.3.90.93	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	5	198,47
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	543	5	48,06
01.06		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.02		ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.2018	3.1.90.04	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	178	1	1.000,00
01.06.03		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.302.0004.2021	3.3.90.14	Manutenção da Unidade Hospitalar DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	219	1	4.000,00
01.07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.02		ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2053	3.3.90.30	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE MATERIAL DE CONSUMO	541	5	11.309,52
01.07.04		MERENDA ESCOLAR			
12.368.0005.2028	3.3.90.30	Manutenção da Merenda Escolar	302	5	194.421,57
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	5	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.07.05 12.361.0005.2029	3.1.90.11	TRANSPORTE ESCOLAR Manutenção do Transporte Escolar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	304	1	20.000,00
01.07.06 12.361.0005.2031	4.4.90.52	FUNDEB Fundeb 30% - Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	323	2	50.000,00
12.365.0005.2030	4.4.90.52	Fundeb 30% - Infantil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340	2	100.000,00
01.09 01.09.01 15.452.0002.2001	4.4.90.61 4.4.90.61	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBAN Manutenção do Departamento AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	391 544	7 1	750.000,00 2.000.000,00
Total da Suplementação					3.305.310,20

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 359.421,57 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.945.888,63 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) das dotações do orçamento municipal.

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 10 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo